



LEI N. 1.679/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$323.500,00 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	344	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção - Gestão Sus
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	(Sessenta mil reais)

Código Reduzido	345	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção - Gestão Sus
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	8.500,00	(oito mil e quinhentos reais)

Código Reduzido	320	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2050	Folha De Pagamento E Encargos - Pacs/Pascar
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	(Sessenta mil reais)

Código Reduzido	322	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2050	Folha De Pagamento E Encargos - Pacs/Pascar
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	(Vinte mil reais)

Código Reduzido	253	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do MAC
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	130.000,00	(Cento e trinta mil reais)

Código Reduzido	254	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do MAC
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	(Cinco mil reais)

Código Reduzido	219	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2048	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb.e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Fonte de Recursos	1.604	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância Sanitária
Valor R\$	17.000,00	(Dezessete mil reais)

Código Reduzido	221	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2048	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb.e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.604	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância Sanitária.
Valor R\$	3.000,00	(Três mil reais)

Código Reduzido	237	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2126	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb.e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados a Impostos

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	(Dez mil reais)

Código Reduzido	238	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2126	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb.e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância Sanitária.
Valor R\$	10.000,00	(Dez mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	289	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2201	Manutenção do Centro de Saúde Milton G. da Silva
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 175.000,00	(Cento e setenta e cinco mil reais)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Código Reduzido	311	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	0000600	Bloco Atenção Básica
Valor R\$	68.500,00	(Sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Código Reduzido	292	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1117	Construção e Ampliação das Unidades do M.A.C
Elemento Despesa	4.490.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	80.000,00	(Oitenta mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 06 de Maio de 2025, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

- a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 17.1.3 do Edital de Abertura.
- c) Agendar no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 17.3 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 17.4 do Edital de Abertura.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0005840	MARCELA COIMBRA NASCIMENTO ANTUNES	30/05/1973	51,00	3

Campo Verde/MT, 22 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.679/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.679/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$323.500,00 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	344	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção - Gestão Sus
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	(Sessenta mil reais)

Código Reduzido	345	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d2f57d05-fbaf-43ae-b98e-23e9c2d4f30a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção - Gestão Sus
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	8.500,00	(oito mil e quinhentos reais)

Código Reduzido	320	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2050	Folha De Pagamento E Encargos - Pacs/Pascar
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	60.000,00	(Sessenta mil reais)

Código Reduzido	322	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2050	Folha De Pagamento E Encargos - Pacs/Pascar
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	(Vinte mil reais)

Código Reduzido	253	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do MAC
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	130.000,00	(Cento e trinta mil reais)

Código Reduzido	254	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do MAC
Elemento Despesa	31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	(Cinco mil reais)

Código Reduzido	219	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2048	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb. e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.604	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância Sanitária
Valor R\$	17.000,00	(Dezessete mil reais)

Código Reduzido	221	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica



Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2048	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb. e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.604	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância Sanitária.
Valor R\$	3.000,00	(Três mil reais)

Código Reduzido	237	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2126	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb. e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados a Impostos
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	(Dez mil reais)

Código Reduzido	238	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2126	Manutenção Vigilância Epidemiológica, Amb. e Trab
Elemento Despesa	3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Bloco Vigilância Sanitária.
Valor R\$	10.000,00	(Dez mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	289	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2201	Manutenção do Centro de Saúde Milton G. da Silva
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 175.000,00	(Cento e setenta e cinco mil reais)

Código Reduzido	311	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	0000600	Bloco Atenção Básica
Valor R\$	68.500,00	(Sessenta e oito mil e quinhentos reais)

Código Reduzido	292	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1117	Construção e Ampliação das Unidades do M.A.C
Elemento Despesa	4.490.51	Obras e instalações
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	1002000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	80.000,00	(Oitenta mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.680/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.680/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	47	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário de dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2118	Sentenças Judiciais
Elemento Despesa	3.3.90.91	Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Código Reduzido	63	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário de dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2116	PASEP
Elemento Despesa	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 120.000,00	(Cento e vinte mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	48	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário de dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	1085	Folha de Pagamentos e Encargos
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)

Código Reduzido	56	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário de dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2010	Manutenção com a Secretaria de Administração
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

